

Lei n.º 303, de 25 de junho de 1980.

"Alta o ponto de taxi localizado na Praça César Leite, em frente ao Hospital do mesmo nome"

O povo do Município de Pauhanui, Estado de Roraima, por seus Representantes, Deputado e eu, em seu nome sanciono seguinte Lei:-

Artigo 1.º Fica alterado o ponto de taxi existente na Praça César Leite, em frente ao Hospital do mesmo nome, para os 03 (três) veículos.

Artigo 2.º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal fazer as diligências necessárias para o cumprimento do art.º 1.º desta lei, com base no Decreto Lei, n.º 62.127, no art.º 34, item I, II, III e IV, que regulamenta o Código de Trânsito, Decreto Lei este de 16 de janeiro de 1968.

Artigo 3.º Não poderá o proprietário do veículo vender o ponto de taxi ao adquirente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pauhanui, 25 de junho de 1980

Salimfly Baraty -
Ass. do Salmireti

Samuel Maciel
Prefeito Municipal